



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1658/2022**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 765.000,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.1.0018-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	R\$ 765.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 765.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 765.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 765.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 765.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.55 - R\$ 765.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

